



# JORNAL da REPÚBLICA

\$0 .25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

**MINISTÉRIO DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA :**  
**DESPACHO MINISTERIAL 125/GAB/SES/2010 ..... 1666**

**COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :**

<b>Decisão nº 45/2010/CFP .....</b>	<b>1666</b>
<b>Decisão nº 47/2010/CFP .....</b>	<b>1666</b>
<b>Despacho nº 30/2010/PCFP .....</b>	<b>1667</b>
<b>Despacho nº 31/2010/PCFP .....</b>	<b>1667</b>
<b>Despacho nº 32/2010/PCFP .....</b>	<b>1668</b>
<b>Despacho nº 33/2010/PCFP .....</b>	<b>1668</b>
<b>Despacho nº 34/2010/PCFP .....</b>	<b>1668</b>

### DESPACHO MINISTERIAL 125/GAB/SES/2010

Implementação Parcial do Decreto-Lei sobre o Acesso à Emissão de Vistos de Visita à Chegada e em Trânsito em Timor-Leste

Nos termos do numero 1 do Artigo 2.º em conjugação com o Artigo 5.º do Decreto-Lei 5/2010, de 16 de Março, a implementação do Regime sobre Acesso à Emissão de Vistos de Visita à Chegada e em Trânsito em Timor-Leste nos postos de fronteira terrestres produz efeitos a partir do dia 13 de Abril de 2010.

Os restantes procedimentos de emissão de vistos nos postos de fronteira continuam em vigor nos termos de provisões transitórias conforme expressamente consagrado no Artigo 5.º do Decreto-Lei 5/2010 até publicação de nova data de implementação por Despacho do Membro do Governo responsável pela área de Migração.

Publique-se.

Dili, aos 27 de Abril de 2010

**Francisco da Costa Guterres, PhD**  
Secretário de Estado da Segurança

### Decisão nº 45/2010/CFP

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação de S. Exa. o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território sobre o término do prazo da comissão de serviço do Administrador do Subdistrito de Maliana;

Considerando a recomendação do Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território;

Considerando o que dispõe a Orientação número 1/2010 para renovação da comissão de serviço e o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 5º e 6º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o que dispõe o artigo 30º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

Renovar por dois anos a comissão de serviço de Eliseu Lopes de Araújo como Administrador do Subdistrito de Maliana.

Publique-se

Dili, 13 de Abril de 2010.

### **Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

### Decisão nº 47/2010/CFP

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 9ª. Sessão Extraordinária, de 13 de Abril de 2010 que apreciou o recurso contra a decisão da CFP que homologou o resultado final do concurso para Técnico Superior do Grau A do Ministério das Finanças;

Considerando que as razões apresentadas pelo recorrente não foram suficientes para mudar o entendimento da Comissão;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra a) do número 2, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso apresentado por Thomas da Silva contra o resultado final do concurso para Técnico Superior do Grau A do Ministério das Finanças, com base nos argumentos apresentados pelo Secretariado da CFP.

Comunique-se ao recorrente.

Publique-se.

Dili, 16 de Abril de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Despacho nº 30/2010/PCFP**

Considerando que nos termos da Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a delegação ao Presidente da CFP contida na Decisão número 20/2009, de 22 de Outubro;

Considerando a necessidade de recrutar pessoal para a recentemente instituída Comissão Anti-Corrupção;

Considerando o requerimento do Comissário Anti-Corrupção, expresso no ofício datado de 15 de Abril de 2010;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de concurso de recrutamento de pessoal e selecção para cargos em comissão na Comissão Anti-Corrupção, como a seguir:
  - a. 4 Técnicos Superiores do Grau A;
  - b. 1 Cargo em comissão de Secretário Executivo (equivalente a Director-Geral)
  - c. 3 Cargos em comissão de Director Nacional
2. Os candidatos seleccionados para o grau A serão também nomeados em comissão de serviço para os cargos acima, por um prazo de até dois anos.
3. Fixar a composição do júri de selecção do concurso:

- a. Adérito de Jesus Soares - Presidente do Júri
- b. Manuel Bucar - vogal
- c. José Neves - vogal
- d. Maria Olandina Isabel Caieiro Alves - vogal
- e. Maria Angelina Sarmiento Lopes - vogal

Publique-se

Dili, 21 de Abril de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Despacho nº 31/2010/PCFP**

Considerando que nos termos da Lei nr. 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a delegação ao Presidente da CFP contida na Decisão número 20/2009, de 22 de Outubro;

Considerando a necessidade de recrutar pessoal para o programa do Censo 2010;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de concurso de selecção de pessoal para contrato de trabalho a termo certo (temporário) de 3990 agentes da Administração para as actividades do Censo 2010;
2. Fixar a composição do júri de selecção do concurso:
  - a. Alfredo Orleans Magno - Presidente do Júri;
  - b. Manuela Nélia Carvalho Alin - Vice-Presidente do Júri;
  - c. Américo Soares - vogal;
  - d. Silvino Lopes - vogal;
  - e. Paulina Rita Viegas - vogal;
  - f. Geovanio Mileno Ribeiro Hei Henriques - vogal;
  - g. Hélio Augusto Xavier - vogal;
  - h. Walter Estrada - vogal;
  - i. Administrador do Distrito de Díli - vogal;
  - j. Administrador do Distrito de Liquiçá - vogal;
  - k. Administrador do Distrito de Ermera - vogal;
  - l. Administrador do Distrito de Bobonaro - vogal;

- m. Administrador do Distrito de Covalima - vogal;
- n. Administrador do Distrito de Aileu - vogal;
- o. Administrador do Distrito de Ainaro - vogal;
- p. Administrador do Distrito de Manufahi - vogal;
- q. Administrador do Distrito de Viqueque - vogal;
- r. Administrador do Distrito de Baucau - vogal;
- s. Administrador do Distrito de Manatuto - vogal;
- t. Administrador do Distrito de Lautém - vogal;
- u. Administrador do Distrito de Oecusse-Ambeno - vogal;

Publique-se

Dili, 21 de Abril de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Despacho nº 32/2010/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando a concordância da Diretora-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério das Finanças, manifestada no ofício n. 309/DGSC/MF/2010 de 9 de Abril.

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I, "f", do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação guarda relação com a função desempenhada pelo funcionário.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Conceder licença com vencimento para fins de estudo, pelo período de 28 de Abril de 2010 a 28 de Outubro de 2011 ao Técnico Profissional do Grau D LUIS PINTO do Ministério das Finanças.

Publique-se.

Dili, 22 de Abril de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho nº 33/2010/PCFP**

Considerando que o Gabinete da Inspeção do Ministério da Educação informou que o funcionário Filipe de Carvalho Oliveira abandonou o trabalho;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública.

Considerando a existência de indícios de conduta irregular por parte do mencionado funcionário.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Determinar a abertura de procedimento disciplinar contra Filipe de Carvalho Oliveira e designar o director da Direcção Nacional de Disciplina e Processo Administrativo como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 26 de Abril de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho nº 34/2010/PCFP**

Considerando o relatório da Inspeção-Geral do Estado que apurou irregularidades na Administração da Escola Sérgio Vieira de Melo, em Dili;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública.

Considerando a existência de indícios de conduta irregular por parte de funcionários do Ministério da Educação.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1) Determinar a abertura de procedimento disciplinar contra os seguintes funcionários do Ministério da Educação:

- Francisco da Costa Ramos;
- Custódio da Silva;
- Duarte Caetano da Cruz; e

- Helder Corte-Real

- 2) Designar o director da Direcção Nacional de Disciplina e Processo Administrativo como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 26 de Abril de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP